



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - CEP:12020-270
Fone: (12) 3625-4127 – fax: (12) 3632-7660
e-mail: rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 098/2007

Dispõe sobre o Programa de Mestrado em Engenharia Mecânica.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº SPG-168/04 e nos termos da Resolução nº 01/01-CNE-CES, de 03/4/2001 e da Deliberação Nº: CONSEP-96/91, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º O Programa de Mestrado em Engenharia Mecânica é composto de 4 (quatro) áreas de concentração: Automação Industrial e Robótica; Sistemas Energéticos e Ambientais; Produção, e Tecnologia de Materiais e Processos de Fabricação, com os objetivos específicos de:

I - formar Mestres em Engenharia Mecânica, com orientação profissionalizante, nas quatro áreas de concentração supra, essenciais para o desenvolvimento profissional técnico e científico de pessoal atuando no setor empresarial ou em atividades de ensino e pesquisa;

II - propiciar o desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica do setor industrial;

III - trazer benefícios aos docentes e pesquisadores da UNITAU pela convivência e intercâmbio de idéias e conhecimentos de profissionais atuantes na empresa privada e centros de pesquisa oficiais e privados;

IV - contribuir para a interação entre Engenharia de Processo e Produto e a Gestão de Processos Industriais.

Art. 2º A estrutura do Curso de Mestrado em Engenharia Mecânica abrange o número mínimo de sete disciplinas de 3 (três) créditos cada uma, uma disciplina obrigatória de Seminários de 1 (um) crédito e duas disciplinas optativas: Metodologia da Pesquisa Científica (três créditos) e Metodologia da Didática do Ensino Superior (cinco créditos), além da disciplina obrigatória de Elaboração de Dissertação (vinte e três créditos). As disciplinas de cada área de concentração são as seguintes:



DISCIPLINAS

CRÉDITOS H/A

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL E ROBÓTICA

EA 001 – Instrumentação Industrial	03	36
EA 004 – Automação Pneumática e Hidráulica	03	36
EA 005 – Controladores Lógicos Programáveis	03	36
EA 009 – Microprocessadores e Circuitos de Interfaceamento Digital	03	36
EA 012 – Automação da Produção	03	36
EA 015 – Tópicos Especiais em Automação Industrial e Robótica	03	36
EA 016 – Robôs Industriais	03	36
EA 018 – Modelagem e Controle de Processos Industriais	03	36
EA 034 – Redes Industriais	03	36
SA 001 – Seminários em Automação Industrial e Robótica	01	54
EAM 06 – Elaboração de Dissertação	23	276
EAM 04 – Didática e Metodologia do Ensino Superior	05	60
EAM 05 – Metodologia da Pesquisa Científica	03	36

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: SISTEMAS ENERGÉTICOS E AMBIENTAIS

EE 020 – Sistemas Elétricos Industriais	03	36
EE 023 – Sistemas de Refrigeração e Condicionamento de Ar	03	36
EE 026 – Otimização de Sistemas Térmicos, Cogeração de Energia e Termoeconomia	03	36
EE 030 – Gestão Energética na Indústria	03	36
EE 034 – Bio-combustíveis e Gás Natural	03	36
EE 035 – Dinâmica dos Flúidos Computacional	03	36
EE 036 – Máquinas Térmicas	03	36
EE 037 – Máquinas Hidráulicas	03	36
EE 038 – Tópicos em Sistemas Energéticos e Ambientais	03	36
SE 002 – Seminários em Sistemas Energéticos e Ambientais	01	54
EAM 06 – Elaboração da Dissertação	23	276
EAM 04 – Didática e Metodologia do Ensino Superior	05	60
EAM 05 – Metodologia da Pesquisa Científica	03	36



DISCIPLINAS

CRÉDITOS H/A

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: TECNOLOGIA DE MATERIAIS E PROCESSOS DE FABRICAÇÃO

EM 006 – Processos de Conformação	03	36
EM 007 – Introdução ao Método dos Elementos Finitos	03	36
EM 008 – Soldagem: Técnicas e Aplicações	03	36
EM 013 – Tópicos Especiais em Materiais e Processos de Fabricação	03	36
EM 022 – Ensaios Não Destrutivos Convencionais	03	36
EM 026 – Processos de Fabricação	03	36
EM 027 – Estrutura e Propriedades dos Materiais Metálicos e Cerâmicos	03	36
EM 028 – Estrutura e Propriedades dos Materiais Poliméricos e Compósitos	03	36
EM 029 - Nanotecnologia	03	36
SM 003 – Seminários em Materiais e Processos de Fabricação	01	54
EAM 06 – Elaboração da Dissertação	23	276
EAM 04 – Didática e Metodologia do Ensino Superior	05	60
EAM 05 – Metodologia da Pesquisa Científica	03	36

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: PRODUÇÃO

EP 003 – Gestão da Qualidade Total	03	36
EP 008 – Desenvolvimento de Novos Produtos	03	36
EP 010 – Engenharia Econômica	03	36
EP 012 – Logística e Distribuição	03	36
EP 014 – Planejamento, Programação e Controle da Produção	03	36
EP 017 – Sistemas de Produção e Estratégias de Manufatura	03	36
EP 021 – Inovação Tecnológica	03	36
EP 025 - Metrologia	03	36
EP 026 – Certificação de Produtos Aeroespaciais	03	36
EP 027 – Normalização Aeroespacial	03	36
EP 038 – Estatística Aplicada	03	36
EP 039 – Tópicos Especiais em Engenharia de Produção Mecânica	03	36
SP 001 – Seminários em Engenharia de Produção Mecânica	03	54
EAM 06 – Elaboração da Dissertação	23	276



EAM 04 – Didática e Metodologia do Ensino Superior	05	60
EAM 05 – Metodologia da Pesquisa Científica	03	36

Art. 3º O número de créditos exigidos será de, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) créditos, sendo, no mínimo, 22 (vinte e dois) créditos em disciplinas e 23 (vinte e três) créditos na disciplina EAM 06 Elaboração da Dissertação

§ 1º As disciplinas SA, SE, SM, SP e EAM 06 são de matrícula obrigatória para os alunos das áreas de concentração: Automação Industrial e Robótica, Sistemas Energéticos e Ambientais, Tecnologia de Materiais de Fabricação e Produção, respectivamente.

§ 2º Para fins de completar os 22 (vinte e dois) créditos mínimos em disciplinas, excluem-se créditos eventualmente obtidos nas disciplinas EAM 04 e EAM 05 .

Art. 4º A frequência mínima é de 85% (oitenta e cinco por cento) do total de horas programadas para cada disciplina.

Art. 5º Ficam aprovadas, para o presente Programa, as normas regulamentares, as disciplinas e a carga horária do respectivo processo.

Art. 6º O corpo docente responsável pelas disciplinas do Programa, será composto de professores com o título de Doutor, obtido em Programa Credenciado pela CAPES/MEC.

Art. 7º O Programa terá a duração mínima de 18 (dezoito) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, incluindo a elaboração da dissertação.

Parágrafo único. Em casos excepcionais devidamente justificados pelo orientador, o prazo poderá ser estendido por mais 6 (seis) meses.

Art. 8º Para ser admitido ao Programa, o candidato deverá ser graduado em Curso de Nível Superior.

Art. 9º As despesas decorrentes do presente Programa, deverão ser previstas em planilha de custos específica e atualizada à época da execução do curso.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - CEP:12020-270
Fone: (12) 3625-4127 – fax: (12) 3632-7660
e-mail: rosana@unitau.br

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Departamental de Pós-graduação em Engenharia Mecânica, do Departamento de Engenharia Mecânica, e submetidos à Comissão Geral de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 11. Para os alunos regulares matriculados no Programa de Mestrado em Engenharia Mecânica até o dia 30 de junho de 2007, permanecerá em vigência a estrutura curricular prevista na Deliberação CONSEP Nº 316/2006, de 22 de dezembro de 2006.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 13. A presente Deliberação entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de julho de 2007.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 09 de agosto de 2007.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA

REITORA

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 14 de agosto de 2007.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA